

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato n. 021/14****SEI n. 0003795-97.2017.6.17.8000****Pregão n. 20/14**

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CARGA E DESCARGA DE VOLUMES, COPEIRAGEM, JARDINAGEM E SUPERVISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada no Recife/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do Anexo V, Portaria TRE/PE Nº 1.149/2018, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 13/12/2018.

CONTRATADO: **SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.323.090/0001-51, aqui denominada **CONTRATADA**, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, n. 1.523, Salgadinho, Olinda/PE, CEP:53.110-110, representada por seu Diretor-Presidente, Heitor Bezerra de Brito, Geólogo, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade n. 863049 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF n. 034.164.024-72, residente na Rua General Abreu e Lima, n. 233, Apto 1002, Rosarinho, Recife-PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 021/2014, cuja contratação inicial foi assinada em 14/07/2014, considerando o Requerimento de Contratação (SEI n. 0934053), e o Parecer n. 559/2019, de 15/07/2019, da Assessoria Jurídica, com a autorização da Diretora Geral, Despacho n. 4591/2019, exarado em 17/07/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência do Contrato n.º 021/2014, pelo período de **01/08/2019 a 30/09/2019**, nos termos previstos no Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **01/08/2019 a 30/09/2019** é de **R\$ 145.382,14 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e catorze centavos)**, sem a aplicação do reajuste sobre o valor dos insumos previstos no módulo 3 da planilha orçamentária, que compõe o anexo II do Edital do Pregão n.º 20/14, considerando-se a renúncia expressa por parte da Contratada, conforme tabela abaixo:

Resumo dos Custos Estimados da Prorrogação – 01.08 a 30/09/19				
SERVIÇOS ORDINÁRIOS				
Profissional	Quantidade	Homem-Mês	Período da contratação	SUBTOTAL
Carga e Descarga	17	R\$ 2.648,51	2 meses	R\$ 90.049,34
Copeiragem	5	R\$ 2.662,60	2 meses	R\$ 26.626,00
Jardinagem	1	R\$ 3.251,01	2 meses	R\$ 6.502,02
Supervisão	1	R\$ 4.571,67	2 meses	R\$ 9.143,34
TOTAL 2019 – SERVIÇOS ORDINÁRIOS (SUBTOTAL X 2 meses)				R\$ 132.320,70
DIÁRIAS – CARREGADOR				
Valor Bruto da Diária	Estimativa de diárias	Valor Líquido da Diária	SUBTOTAL	
R\$ 116,62	112	R\$ 100,00	R\$ 13.061,44	
TOTAL – DIÁRIAS				R\$ 13.061,44
VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO				R\$ 145.382,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa – 02122057020GP0026

Natureza da despesa – 339037

Nota de empenho – 2019NE000671, de 18/07/2019.

Valor do empenho – R\$ 105.694,70 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

Programa – 02122057020GP0026

Natureza da despesa – 339037

Nota de empenho – 2019NE000673, de 18/07/2019.

Valor do empenho – R\$ 26.626,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais)

Programa – 02122057020GP0026

Natureza da despesa – 339037

Nota de empenho – 2019NE000674, de 18/07/2019.

Valor do empenho – R\$ 13.061,44 (treze mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nessa cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora Geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA – SOLL – Serviços, Obras e Locações LTDA.**Heitor Bezerra de Brito****Diretor-Presidente**

CPF/MF 034.164.024-72

TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Cassia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF 039.267.324-07



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 19/07/2019, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BEZERRA DE BRITO - CPF/MF n.º 034.164.024-72 - SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 22/07/2019, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 23/07/2019, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949154** e o código CRC **6A88A5A3**.